



SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º012/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “CONTRATANTE”, e do outro lado a empresa **TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.287.087/0001-83, e inscrição estadual n.º 13.414.348-5, estabelecida a Rua Valentin Dalastra, n.º 324, Distrito Industrial e Comercial, na cidade de Sinop/MT, CEP 78.557-204, neste ato representada pelo sócio/administrador o Sr. JULLY ELOY DA SILVA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 538268 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 362.775.681-91, doravante denominada “CONTRATADA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 176/2006 e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2021**, firmam o presente **ADITIVO**, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo de acréscimo de valor ao contrato n.º 012/2022, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula terceira, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Com o presente aditivo de acréscimo de valor de **R\$127.326,80 (cento e vinte e sete mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)** sendo que o valor global do presente contrato passará a ser **R\$2.437.084,96** (dois milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), distribuídos conforme quadro abaixo:

CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNT.	QTD ADITIVADA	VALOR TOTAL
849566	LINHA OLARIA I - NOVA	R\$6,79	4.160	R\$28.246,40
849568	LINHA OLARIA II - NOVA	R\$6,77	2.080	R\$14.081,60
849569	LINHA TELES PIRES - NOVA	R\$6,77	6.440	R\$43.598,80
849581	LINHA NORTE - NOVA	R\$6,90	6.000	R\$41.400,00
VALOR TOTAL ADITIVADO				R\$127.326,80

(...)

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



8.1. As despesas relativas a este Termo de Aditivo correrão por conta de recursos do exercício do ano de 2022, conforme **Parecer Contábil nº690/2022**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSO	VALOR 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.005.12.368.0018.2025	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	230 FONTE (1.5.00.100100)	1.5.00.100100	R\$127.326,80

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º012/2022, firmado em 20 de Janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 17 de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

TRANSCARIBE LOGISTICA E
TRANSPORTES LTDA ME
JULLY ELOY DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42